

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 361 de 03 de agosto de 2018

“Estabelece prazo para estudantes beneficiários do PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROMAE realizarem renovação das Bolsas estudantis e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Irecê, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal Nº 1.077/18 de 12 de janeiro de 2018 em seus artigos 4º, incisos VI e XIX e 8º, § 1º, 2º, 3º e 4º sobre a manutenção da Bolsa do PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL-PROMAE;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Nº 110/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Irecê em seu artigo 7º;

CONSIDERANDO também que algumas universidades federais estão com calendário atrasado e iniciado em período extemporâneo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido prazo entre os dias 06 a 15 de agosto do corrente ano, para que os estudantes beneficiários do PROMAE entreguem a documentação abaixo relacionada (ANEXO I), a fim de renovação das suas respectivas Bolsas Estudantis, podendo sofrer as penalidades legais do programa caso não cumpram este prazo;

Prefeitura Municipal de Irecê

Parágrafo único – A documentação deverá ser entregue pessoalmente ou mediante procurador devidamente estabelecido, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário compreendido entre as 7h e às 13h, somente em dias úteis.

Art. 2º - Os estudantes que estiverem cursando em universidades federais cujo calendário esteja atrasado deverão fazer a entrega da documentação referente à matrícula do semestre em vigência na respectiva universidade no período estabelecido no caput do artigo 1º;

Parágrafo único – o estudante que encontrar-se na situação a que se refere o caput deste artigo deverá apresentar também a documentação que comprove a extemporaneidade do semestre atual no qual está matriculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, em 03 de agosto de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

ANEXO I

Lista de documentação para renovação de Bolsa Estudantil do PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL-PROMAE:

- 1 – Comprovante de Matrícula original e autenticado pela IES, do semestre 2018.2;
- 2 – Histórico Universitário ou documento equivalente, original e devidamente autenticado pela IES, que comprove o desempenho acadêmico do estudante beneficiário no semestre anterior (2018.1);
- 3 – Declaração de ausência de vínculo empregatício de qualquer natureza ou atividade remunerada (ANEXO II);
- 4 – Declaração de não possuir bolsa proveniente de outros programas da mesma natureza;
- 5 – Comprovante de extemporaneidade de calendário acadêmico para aqueles estudantes citados no artigo 2º deste decreto.